



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.961/94

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar Especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), para auxílio na construção do Abatedouro Municipal, Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º - O Crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

021000.03070251.081 - Apoio e Construção do Abatedouro Municipal

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - Agricultura

14 - Produção Vegetal

075 - Defesa Sanitária Vegetal

020900.04140751.044 - Aquisição Laboratório Pesquisa Solo

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA F1. 02

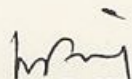
Nova Venécia — Esp. Santo

Cont. da Lei Municipal nº 1.961/94.

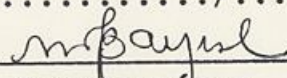
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado
do Espírito Santo, aos 15 dias do Mês de Março de 1994.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls.nº 74 e vrs
do livro próp.nº 13
Em... 15 / 03 / 94



ESCRITURÁRIA